



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 269

Do Processo nº 2013-0.021.905-6

Em: 16 / 09 / 2015

Interessado: A Dell Agnese Arquitetos Associados S/S Ltda.

Contribuinte: 038.004.0061-8

Local: Rua Vergueiro, Avenida Vinte e Três de Maio, Rua Santana do Paraíso e Rua João Julião.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

LAURA GITTI CAMPELE
Esp. Desenv. Urb.

SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Decreto nº 45.817/0 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 23/01/2013, à vigência da Lei nº 13.885/04, destinado a Serviços de Administração e Serviços Públicos, subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego', em zona de uso ZCPa/03, com frente para vias classificadas como estruturais N3, coletora e local, na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/060/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 219ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 245 a 251. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 365 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, etc.;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 13 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;

TSH/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 240

Do Processo nº 2013-0.021.905-6

Em: 16 / 09 / 2015

5. Observância aos melhoramentos viários previstos pela Lei nº 6.850/66 e Decreto nº 891/46;
6. Compatibilização da representação dos solos em plantas e cortes;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.


LAURA GITTI CAMPELE
Esp. Desenv. Urb.
SEL/SEC

16 / 09 / 2015


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Gabriela Defilippi Audra, Amanda Morelli Rodrigues, Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Júlio Jerônimo dos Santos, Paulo Augusto Montans Carqueijo e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Rosana Friess e Thays Santos Hamad.


TSH/lg